



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 3260-1133
CEP 86.620-000 – E-MAIL pmguaraci@onda.com.br
-CNPJ 75.845.537/0001-51-

LEI N.º 1103/08

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, Aprovou e Eu Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na seguinte dotação:

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

001 – Departamento de Educação

12.361.0113.2.067 – Encargos do FUNDEB – Outras Despesas 40%	
3.3.90.30 – Material de Consumo fonte 1102.....	R\$ 30.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente fonte 1102.....	R\$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação conforme segue:

RECEITA 1.7.24.01.02 – FUNDEB 40%

Fonte de Recursos 1102 **R\$ 40.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI,
AOS 29 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2008.


SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal